



4a. VARA FEDERAL

Portaria

04ª VARA - RECIFE-PE

Portaria Nº 44/2025

O Dr **JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA**, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal e o Dr **JAIME TRAVASSOS SARINHO**, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal, da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc.

Considerando o que dispõe o art.13, III e IV da Lei 5010, de 30.05.66, art. 18 da Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do CJF, e ao estipulado nos arts. 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal - 5ª Região (Provimento nº 01, de 25.03.2009) acerca da realização das Inspeções Judiciais Anuais na Justiça Federal;

RESOLVE:

I . Designar o dia **26 de maio de 2025, às 9h**, para o início da Inspeção Anual nos processos físicos e eletrônicos desta 4ª Vara Federal, com término previsto para o dia **30 de maio do corrente ano**;

II . Cientificar à Procuradoria da República, neste Estado, e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional PE, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

III. Comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Eg. TRF da 5ª Região, bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional;

IV . Determinar a publicação de edital e a expedição de ofício à Defensoria Pública para ciência dos interessados.

DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO, ATENDER-SE-Á AO SEGUINTE:

1. não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "b";
1. o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
1. não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante a Inspeção;
1. não ocorrerá a suspensão dos prazos relativos aos processos eletrônicos, uma vez que os trabalhos da inspeção não ocasionarão óbices às partes e interessados;
1. haverá prorrogação de prazo, para o primeiro dia útil após o fim da inspeção, dos prazos que se iniciarem ou terminarem durante o período da inspeção

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA

Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 72.0/2025 Recife - PE Disponibilização: Terça-feira, 22 Abril 2025

JAIME TRAVASSOS SARINHO

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal/PE